Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.o 15/89

PROJETO DE LEI Nº ~~11/89~~ - ~~PH~~

PROTOCOLADO
PROCESSO N.o 103/89
C.M. PALMITAL 06/03/89
Assinatura
A COMISSÃO DE FINANÇAS
Palmital, em 06/03/89
C.M. Sidney Ubirajara Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA
MIGUEL MILANO VIDAL
Presidente

Concede subvenção mensal ao PAC e dá outras - providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida uma subvenção mensal no valor de NCz$ 2.000,00 (dois mil cruzados) ao Palmital Atlético Clube nos meses de março a novembro de 1989, no valor total de NCz$------- 18.000,00 (dezoito mil cruzados novos).

Artigo 2º - Fica a Prefeitura Municipal de -- Palmital autorizada a fornecer de março a novembro de 1989, alimentação aos atletas, e material de limpeza e outros ao PAC, até o valor mensal de 50 (cincoenta) OTNs mensais, bem como a fornecer o -- transporte, para os jogos que se realizarem fora da cidade.

Artigo 3º - As despesas constantes do artigo-1º serão cobertas com a verba 08.46.228.2.05.3233 - Contribuições a entidades Esportivas, e, as constantes do artigo 2º com a verba --- 08.46.228.2.07.3120 material de consumo.

Artigo 4º - Fica suplementada em Ncz$ ------- 16.000,00 (dezesseis mil cruzados novos), a verba 08.46.228.2.05.-- 3233 - Contribuições a entidades Esportivas.

Parágrafo Único - A suplementação de que trata o "caput" deste artigo será coberta com excesso de arrecadação - que se verificará no exercício.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 1989.

Prefeitura Municipal de Palmital, 06 de março de 1989.

BRAZ BIONDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Temos a grata satisfação de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação por parte desse Egrégio Legislativo, o Projeto de Lei nº 11/89 - PM, que concede subvenção mensal ao PAC e dá outras providências.

O PAC, na segunda divisão de profissionais - está disputando ao lado de importantes equipes, e, isto eleva e -- propaga o nome de nossa cidade.

Por outro lado, a população em geral aprecia o futebol e tem comparecido em massa a todos os jogos, prestigiando nossa agremiação.

Porém, as despesas para manter o time, principalmente considerando-se que nossa cidade é pequena e não ofe--- rece condições de rendimento ao time, são enormes, e, se não hou-- ver ajuda por parte do poder Público, fatalmente a agremiação perecerá e não terá condições de levar adiante o campeonato, que tanto entretenimento tem propiciado à população.

Desta forma, solicitamos os préstimos de Vossas Excelências, no sentido de que aprovem o presente Projeto de - Lei, de importância para o nosso Municipio.

Agradecendo antecipadamente as atenções de - Vossas Excelências, aproveitamo-nos do ensejo para apresentar-lhes os protestos de elevada consideração e estima.

ATENCIOSAMENTE

BRAZ BIONDI
Prefeito Municipal